



1º Of. de Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Santo André

Microfilme nº 56912
Data: 28/01/2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL A CAMINHO DA LUZ "NAECAL"

Sede de Associação: Estrada do Pedroso 4072 – Jardim Riviera – Santo André - SP

CNPJ: 03.042.654/0001-76

Aos dezessets dias do mês de agosto de dois mil e vinte às dezoito horas, reuniu-se em Assembleia Geral por videoconferência em virtude da pandemia do Covid 19, conforme Edital de Convocação divulgado em catorze de agosto de dois mil e vinte, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1- Reforma do estatuto. 2- Eleição da Diretoria Executiva. 3- Eleição do Conselho Fiscal. Participaram integrantes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Associados. Às dezoito horas e quinze minutos abriu-se a Assembleia Geral sob a presidência do Sr. Marco Antonio Belmonte e conforme decisão dos participantes, foi escolhida a Sra. Ursula Clara Mazzeo Belmonte para secretariar a reunião. Passou-se a discutir sobre o primeiro item da pauta, Reforma do Estatuto onde ficou decidido por unanimidade que a entidade funcionará com membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva que foi reduzida na eleição anterior em virtude da falta de membros, deverá ser constituída com os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes, Diretor Cultural e Diretor de Patrimônio. Discutiu-se a importância desta alteração pois a Associação a partir de trinta de janeiro de dois mil e dezenove passou a ter uma sede alugada e situada na Estrada do Pedroso 4072 – Jardim Riviera – Santo André – SP., possui patrimônio e passou a receber doações financeiras de alguns associados, além de funcionar com dezessete cursos, atendendo crianças e mães, no momento contamos com dez mães voluntárias e com diversos eventos sociais, culturais e esportivos (suspensos temporariamente em virtude da pandemia), foi ressaltado que durante esta pandemia as atividades assistenciais funcionaram ininterruptamente e continuarão funcionando com doações de cestas básicas, legumes, verduras, doces e brinquedos. As atribuições da Diretoria Executiva serão as seguintes: a) dirigir as atividades da Entidade e de seus departamentos; b) elaborar programa anual de atividades e executá-los; c) autorizar a admissão e dispensa de empregados e a contratação de serviços dentro das necessidades; d) submeter à apreciação da Assembleia Geral a proposta orçamentária para o exercício seguinte; movimentar contas bancárias; constituir comissões de trabalho; g) a Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário por iniciativa de seu presidente ou de três de seus membros. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva: a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, Assembleia Geral ordinárias; b) Convocar a cada quatro anos a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; c) representar a atividade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para constituição de procuradores para defender os interesses da entidade; d) convocar reuniões do Conselho Fiscal, bem como da Assembleia Geral extraordinária; e) ordenar as despesas autorizadas, vistando as contas a pagar e assinando com o tesoureiro os cheques para liquidação dessas contas. Compete ao Vice-Presidente: a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; b) assumir o cargo de Presidente em caso de vacância até o término do seu mandato; c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente; d) representar o



Presidente por delegação. Compete ao Tesoureiro da Diretoria Executiva: a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração; b) zelar pela boa ordem financeira e documentos correspondentes as suas atribuições; c) assinar juntamente com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recolhimentos autorizados; d) elaborar balancetes mensais, semestrais e o balanço anual. Compete ao Diretor Social: a) promover a divulgação de assuntos de interesse do Núcleo Assistencial e Educacional a Caminho da Luz ; b) promover as reuniões sociais e, em conjunto com o Diretor Cultural, destinadas ao congraçamento, integração e valorização humana dos associados c) articular com entidades congêneres com vistas a realização de atividades sociais; d) promover atividades sociais e de lazer como festas, que visem a integração e o bom relacionamento dos associados. e) promover atividades em que os associados possam ajudar outras pessoas (ex. campanha de doação de sangue) etc. Compete ao Diretor de Esportes: a) promover o convívio, a integração e o bom entendimento entre associados, estimulando atividades de caráter esportivo, lazer e recreação; b) fazer cumprir as normas regulamentadoras das atividades esportivas, zelando pela ética e disciplina do "NAECAL" c) desenvolver juntamente com o esporte a vinculação com a saúde humana, educacional e social e) sugerir, idealizar, planejar, dirigir e orientar a prática de diferentes modalidades esportivas; f) elaborar calendário de atividades eventos e competições esportivas. Compete ao Diretor Cultural: a) promover a realização de seminários, simpósios, cursos e palestras, exposições, receitas, mostras, shows e outras atividades culturais sobre assuntos de interesse do NAECAL e de seus associados; b) organizar e manter em ordem a biblioteca, os arquivos e os livros didáticos da entidade. c) promover cursos que possibilitem a inserção das mães no mercado de trabalho; d) Incentivar a criação e manutenção de núcleos artísticos, como teatro, dança, música, desenho e outras atividades de natureza cultural. Compete ao Diretor de Patrimônio: a) zelar pela boa administração de todos os bens móveis e imóveis; b) coordenar a execução das campanhas de arrecadação que visem a ampliação do patrimônio da forma em que for estabelecida pelos órgãos diretores; c) coordenar a aplicação de verbas destinadas às obras e ampliação do patrimônio; d) registrar e atualizar em livro próprio todo o patrimônio da associação e apontar aqueles que precisarem eventualmente de manutenção. Ficou também decidido por unanimidade a composição do Conselho Fiscal com três membros com as seguintes atribuições: a) opinar sobre as despesas extraorçamentárias, sobre o balanço mensal, semestral e anual; b) examinar em qualquer tempo os livros, papéis, materiais em estoque, documentos e caixa; c) examinar os balancetes mensais, semestrais e anuais; d) apresentar nas épocas próprias à Assembleia Geral, pareceres sobre as contas e situações da Entidade. Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário ou quando convocado pelo Presidente da Diretoria Executiva. Neste momento a Assembleia passou a discutir o segundo item da pauta: Eleição da Diretoria Executiva para o mandato de dezesseis de agosto de dois mil e vinte até quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro que ficou assim constituída por votação unanime. Presidente: Marco Antonio Belmonte, RG. 5.611.980-X , CPF. 732.739.298-04, residente e domiciliado a rua Vera Cruz 350 Vila Pires – Santo André; VICE-PRESIDENTE: Ursula Clara Mazzeo Belmonte, RG. 12.118.437. CPF. 884.218.648-15, residente e domiciliada a rua Vera Cruz 350 – Vila Pires – Santo André; TESOUREIRA: Marli Diaz, RG. 10.467.593-7, CPF. 948.161.748-34, residente e domiciliada a rua Bertoga 51 –

